



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 013, de 11 de março de 2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial ao Orçamento anual de 2024, no valor de R\$ 63.133,37, acrescido de rendimentos, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 63.133,37 (sessenta e três mil, cento e trinta e três reais e trinta e sete centavos)**, acrescido de rendimentos, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

**05.04 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**

**2145 – Manutenção Lei Paulo Gustavo**

3.3.90.30 – Material de Consumo (787).....	R\$ 1.171,90
3.3.90.39 - Outros de Serviços de Terceiros PJ (786).....	R\$ 40.126,13
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ (789).....	R\$ 21.835,34
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 63.133,37</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, servirá de provisão o superávit referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, em igual valor.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de março de 2024.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 013/2024.

Santa Clara do Sul, 11 de março de 2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Através dos Projetos de Lei 046/2023 e 058/2023, foi solicitada e autorizada a utilização dos recursos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo - LPG), que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural com vistas a mitigar os efeitos da pandemia da covid-19.

Tendo em vista que esses créditos foram autorizados para o exercício de 2023, que o prazo de aplicação dos recursos é dezembro de 2024 e que consta saldo disponível na conta, solicita-se autorização legislativa para abertura dos créditos adicionais no exercício de 2024.

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Ao Senhor  
Vereador **EDSON JOSÉ MALLMANN,**  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.